



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGUDOS DO SUL - PARANÁ

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA – ANO 2020
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL /PR

1 **1 - Data, Hora e Local:** Aos 04 (quatro) dia do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h
2 (nove) horas, na sala dos Conselhos Municipais, situada na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 69, Sala
3 2, Centro, nesta cidade de Agudos do Sul, no Estado do Paraná. **2 - Convocação:** Conselheiros
4 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **3 - Presenças:** 09 (nove) pessoas
5 conforme registros no Livro de Presença do CMDCA. **4 - Composição da Mesa:** Instalada a
6 Assembleia foram eleitos para compor a mesa, como Presidente, a Conselheira Hebe Regina Rosa e
7 como Secretária, Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano. **5 - Ordem do Dia:** a) Ata da 11ª Reunião
8 Ordinária de 2019 – Leitura, Discussão e Aprovação; b) Inscrição do Programa Família Acolhedora da
9 Criança e do Adolescente no CMDCA; c) Revogação da Resolução 017/2019; d) Assuntos Gerais; e)
10 Local, data e horário da próxima Reunião Ordinária do CMDCA. **6 - Deliberação:** Dando início aos
11 trabalhos, a Senhora Presidente cumprimentou à todos e verificou que há quórum legal para dar
12 continuidade à reunião. Em seguida solicitou que a Secretaria Executiva procedesse com a leitura da Ata
13 da 11ª Reunião Ordinária do CMDCA de 03 de dezembro de 2019. Após a leitura a mesma foi discutida
14 e aprovada por unanimidade. Em seguida passa a palavra para a Senhora Ana Regina Corodel, que fala
15 que com relação ao acompanhamento das quatro crianças abrigadas no Programa Família Acolhedora,
16 quando retornarem a família de origem, o acompanhamento dessa família, será realizado somente pela
17 Equipe Técnica da Assistência Social e não pelo Conselho Tutelar deste Município, pois neste caso como
18 a família está residindo em Mandirituba, o Conselho Tutelar daquele município ficará responsável em
19 acompanhar essas crianças. Ainda com a palavra a Senhora Ana explica que por determinação do
20 Excelentíssimo Senhor Dr. Lucas Cavalcanti da Silva, Juiz da Vara da Infância da Juventude, faz-se
21 necessário que o Programa Família Acolhedora da Criança e do Adolescente seja inscrito neste Conselho
22 do CMDCA. Segue explicando o funcionamento do Programa, enfatizando a visível diferença das criança
23 acolhidas nas famílias cadastradas no Programa, em vista as acolhidas em Casa Lar. Fala que devido
24 este Programa ser pioneiro, e estar surtindo um ótimo resultado para o desenvolvimento das crianças
25 acolhidas, está sendo determinado pelo Ministério Público a implantação do mesmo, em municípios
26 vizinhos também. Após discussões foi APROVADA a inscrição do Programa Família Acolhedora no
27 CMDCA. Dando prosseguimento a Senhora Presidente solicita que a Conselheira Maria Luiza Luiz Pires
28 de Oliveira, explique o motivo da revogação da Resolução 017/2019. A Conselheira fala que conforme o
29 Art. 5º da Deliberação n.º 096/2018 do CEDCA/Pr, que tem a seguinte redação: **Art. 5º Os recursos**
30 *previstos na presente Deliberação são destinados exclusivamente para despesas com Investimento,*
31 *custeio e repasse à Organizações da Sociedade Civil –OSC, conforme apresentado no formulário de*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA AGUDOS DO SUL - PARANÁ


32 *solicitação de incentivo financeiro, para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado*
33 *do Paraná, não sendo possível sua destinação para realização de obras ou pagamento de pessoal,*
34 *tendo em vista o objetivo de fomentar e ampliar os atendimentos à primeira infância.* Diante disto
35 informa que esse recurso não poderá ser transferido para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
36 Esportes, onde seria utilizado para reforma e adequação da Creche Municipal, sendo necessário a
37 revogação da Resolução que aprova essa transferência. A Senhora Presidente falou que na reunião
38 anterior que tratava-se desse assunto, foi questionado se essa transferência seria possível e a Secretária
39 Municipal de Assistência Social respondeu que segundo informações do Escritório Regional poderia ser
40 transferido o recurso. Fala que a partir desse ano quando se tratar de aprovação de assuntos relevantes
41 será necessário apresentação de documentos de comprovação com antecedência, para apreciação
42 desse Conselho do CMDCA e questiona a Conselheira Gislane Munhoz Martins, Servidora da Secretaria
43 Municipal de Assistência e Promoção Social, onde esses recursos será utilizado agora. A Conselheira
44 fala que foi sugerido a aquisição de um veículo pequeno com refrigeração para ser utilizado no Programa
45 Leite das Crianças. Fala que muitas vezes os leites estragam devido que a entrega é feita em todas as
46 localidades do Município, e devido a distância entre uma localidade e outra fica algumas horas sem
47 refrigeração. A Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, Elaine Rocha Persch Anderle,
48 sugeriu que, como este recurso é para ser utilizado, para as criança de 1ª infância, poderia ser adquirido
49 materiais para creche, como colchonetes, brinquedos e eletrodomésticos. A Conselheira Maria Luiza fala
50 que esse recurso não pode ser transferido para a Secretaria Municipal de Educação, mais se for acordado
51 que seja adquirido os materiais sugeridos, os mesmo poderão ser emprestados para esta Secretaria
52 Municipal se houver necessidade. A Conselheira Andreia Aparecida Luciana Klem de Lima, fala que o
53 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, também necessita desses materiais para trabalhar
54 com os grupo de atendimento. Após várias discussões a Conselheira Gislane fala que irá levar as
55 sugestões para a Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, e se compromete em trazer o
56 que será adquirido com esse recurso na próxima reunião ordinária para conhecimento do CMDCA. Em
57 seguida a Secretária de Educação, Cultura e Esportes, falou que recebeu do Núcleo Regional de
58 Educação uma Notificação atestado na Creche Municipal está com pendências junto a este órgão,
59 devidos a falta de banheiro adaptado e número excessivo de crianças por turma. Fala que atualmente
60 estão matriculadas 26 (vinte e seis) criança em uma turma, 15 (quinze) crianças em outra turma e 06
61 (seis) crianças no berçário, e isso fez com que Creche Municipal não cumprisse as exigência da
62 Deliberação. Explica que está sendo verificado a possibilidade da construção do banheiro, mas com
63 relação a quantidade de crianças, está tendo dificuldades de diminuir o número de vagas, pois muitas
64 delas são por solicitação do Conselho Tutelar as quais tem suas vagas garantidas, devido essas crianças
65 estar em vulnerabilidade social e sabendo-se que as mães que trabalham também tenham esse direito,
66 a cada ano este número aumenta. Fala que não tem como comprovar a veracidade das declarações de
67 trabalho das mães, e sempre solicita ao Conselho Tutelar que verifique estas situações, mas devido a
68 demanda de atendimentos o Conselho Tutelar não consegue verificar todos os casos. A Conselheira



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

69 Gislaïne sugeriu que a Direção da Creche realize uma seleção para as visitas do Conselho Tutelar
70 priorizando as famílias suspeitas de falsidade. A Conselheira Emanuella Zoellner Munhoz da Rocha,
71 sugere também que seja criada uma declaração constando todos os dados pessoais da pessoa que irá
72 assiná-la, além do telefone para que a Direção entre em contato verificando a veracidade das
73 informações. A Secretária de Educação fala que irá levar essa sugestão para a Direção e Equipe
74 Pedagógica da Escola. A Senhora Presidente solicita que a Secretaria Municipal de Educação apresente
75 na próxima reunião o documento de notificação do Núcleo Regional de Educação, que solicita a
76 regularização destas pendências. Dando prosseguimento a Senhora Presidente apresenta um áudio da
77 Conselheira Tutelar Eva Tuminski, no qual a mesma solicita apoio deste Conselho do CMDCA para a
78 concessão de seu afastamento devido estar passando por problemas de enfermidades graves em sua
79 família, fala ainda neste áudio que irá formalizar o pedido posteriormente. A Senhora Presidente fala que
80 assim que chegar o pedido formal, o mesmo deverá ser encaminhado para a Prefeitura Municipal, órgão
81 empregador do Conselho Tutelar para verificar essa possibilidade. Fala ainda que se a Conselheira
82 realmente se afastar deverá ser convocada a próxima candidata eleita, Senhora Vilma Terezinha
83 Fagundes. Em seguida o Conselheiro Charles Santana fala que chegou a seu conhecimento que uma
84 família com sete crianças estão frequentando um bar na Localidade de Pavãozinho, e que todos estão
85 fazendo uso de bebidas alcoólicas. A Senhora Presidente fala que a deverá ser informado este caso ao
86 Conselho Tutelar para verificação e tomada de providências. A Conselheira Andreia Aparecida Luciana
87 Klem de Lima, sugere que a Secretaria Municipal de Saúde também acompanhe este caso, para ser
88 trabalhado em rede. Em seguida a Senhora Presidente falou que se faz necessário a substituição de
89 alguns membros do Conselho do CMDCA, devidos a não comparecimento nas reuniões, e solicita que a
90 Secretária verifique todos os seguimentos, que compõe este Conselho sobre a necessidade da
91 substituição. Por fim, a Presidente divulgou aos presentes a data, hora e local da próxima reunião
92 ordinária do CMDCA que acontecerá na data de 03 (três) de março de 2020, às 09h00min, na Sala dos
93 Conselhos Municipais. **7 - Deliberações a serem expedidas:** Resoluções aprovando a inscrição do
94 Programa Família Acolhedora da Criança e do Adolescente no CMDCA e Resolução revogando a
95 Resolução 017/2019 – CMDCA. **8 - Conclusão:** Encerrados os assuntos em pauta e nada mais havendo
96 para ser tratado, para constar eu, Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano, Secretária Executiva dos
97 Conselhos, lavrei esta ata que, após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente da Mesa,
98 Conselheira Hebe Regina Rosa.

99
100
101 
102 Hebe Regina Rosa
Presidente CMDCA

100
101 
102 Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Secretária Executiva dos Conselhos Municipais